



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
NÚCLEO IV - SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

**ORIENTAÇÃO n. 13, DE 23 DE ABRIL DE 2013**  
**Recolhimento dos emolumentos da distribuição por ocasião do pagamento dos títulos distribuídos gratuitamente pelos serviços de protesto**

Prezados Senhores Tabeliães de Protesto,

A Comissão de Sistemas Eletrônicos Extrajudiciais da Corregedoria-Geral da Justiça Informa que foi criado código específico para o recolhimento do valor da distribuição que deverá ser realizado pelo tabelião de protestos por ocasião do pagamento, pelos devedores, das Certidões de Dívida Ativa e demais documentos de dívida distribuídos gratuitamente.

Nestas ocasiões, a distribuição foi realizada previamente de forma gratuita pelo Poder Judiciário catarinense e, apenas a partir do pagamento do documento de dívida pelo devedor, é que será cobrado o valor referente à distribuição do título, montante que deverá ser repassado ao TJSC por meio de boleto emitido sob o mencionado código.

Para realizar o recolhimento, o tabelião de protestos deverá **(1)** acessar o portal do Poder Judiciário de Santa Catarina, em [www.tjsc.jus.br](http://www.tjsc.jus.br), **(2)** localizar a guia "Jurisdição", **(3)** depois "Custas/Emolumentos", **(4)** "Guias de Atos Comuns e Isolados", **(5)** selecionando-se o código "24466 - Distribuição de Títulos - Tab. de Protestos - CDA", ocasião em que serão preenchidas as informações do tabelião e da serventia, com a quantidade de títulos distribuídos e pagos **por dia**. O procedimento, que, como dito, será diário, deverá ser repetido todos os dias em que houver pagamento pelo devedor dos títulos distribuídos gratuitamente.

A nova forma de recolhimento já se encontra disponível no portal do Poder Judiciário catarinense.

O procedimento acima descrito **não se aplica aos serviços de protesto das comarcas da Capital, Joinville e Caçador**, localidades em que a distribuição dos títulos no sistema CRA-CDT não é de responsabilidade do Poder Judiciário. Contudo, sugere-se que os tabeliães dessas comarcas entrem em contato com os distribuidores para que estabeleçam um procedimento próprio de recolhimento dos emolumentos referentes à distribuição de títulos encaminhados por interessados sujeitos à gratuidade de emolumentos.

Eventuais dúvidas deverão ser dirimidas via Sistema de Atendimento Extrajudicial – S@E.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,

Comissão de Sistemas Eletrônicos Extrajudiciais  
Núcleo IV – Serventias Extrajudiciais  
Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina